



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI DE Nº 512 DE 28 DE JULHO DE 2017

**CRIA CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE
2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), ao Orçamento Municipal do Exercício de 2017, o qual terá o seguinte detalhamento:

002	Prefeitura Municipal	
002.003	Secretaria Municipal de Obras	
002.003.015	Urbanismo	
002.007.015.452	Serviços Urbanos	
002.007.015.452.0004	Implantação, Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas.	
002.007.015.452.0004.1.006	Abertura, Calçamento, Asfaltamento de Ruas e Avenidas.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte: 192	Alienação de Bens	100.000,00

Art. 2º - As anulações para suprir as suplementações a que se refere o artigo 1º, serão das dotações discricionárias com o valor de disponibilidades:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo o mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º . - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre – MG, 28 de julho de 2017.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em: 01/08/2017
